

Nº. 13/2019 _____ **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA, DO DIA VINTE E SETE DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E DEZANOVE.** _____

_____ No dia vinte e sete de junho do ano dois mil e dezanove, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores Vereadores, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena, Célia Cristina Maia Menezes e Castro, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, José Manuel Leitão dos Santos, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Vítor Torres Pereira, Mário Sousa Passos, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima e Juliana Vicente Santos. _____

_____ O senhor vereador Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá, eleito pela lista do Partido Socialista, não esteve presente na reunião, tendo comunicado atempadamente essa impossibilidade, sendo substituído, pelo candidato a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, Juliana Vicente Santos. _____

_____ Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi dado conhecimento que o Senhor Vereador Ricardo Jorge Costa Mendes, eleito pela coligação PPD/PSD.CDS-PP, não esteve presente na reunião, tendo comunicado atempadamente essa impossibilidade. _____

_____ O executivo municipal justificou as respetivas ausências. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

A SENHORA VEREADORA JULIANA SANTOS solicitou a intervenção para pedir esclarecimentos relativamente às notícias que saíram nos órgãos de comunicação social quanto à eventual falta de alvará para o exercício da atividade por parte da OVISERGUR. O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL informou que a Câmara Municipal já solicitou os devidos esclarecimentos à empresa. Face aos esclarecimentos

1 - Aprovar o protocolo de cooperação, a celebrar com o Centro de Solidariedade de Braga/Projecto Homem, com sede na Rua do Alcaide 29/31 4700-024 em Braga, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido Protocolo de Cooperação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

ORD. E GESTÃO URBANÍSTICA: _____

1 - “DESPACHOS PROFERIDOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA ENTRE OS DIAS 02 DE MAIO E 14 DE JUNHO DE 2019” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Informa-se o executivo camarário que, entre os dias 02 de maio a 14 de junho de 2019, ao abrigo das competências próprias e delegadas, foram proferidos os despachos constantes da listagem anexa ao processo, no total de 743, nas condições, pareceres e informações técnicas dos serviços.” _____

_____ **A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA PRESENTE INFORMAÇÃO.** _____

2 - “APROVAÇÃO E DISCUSSÃO PÚBLICA DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA DO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NOS TERMOS PREVISTOS NO REGIME JURÍDICO DA

REABILITAÇÃO URBANA (RJRU) E, CONSEQUENTEMENTE, O PREVISTO NO REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL (RJIGT)”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 23 de novembro de 2017, aprovar a alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão e remeter à Assembleia Municipal para os efeitos previstos no RJRU, nomeadamente no n.º 1, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na atual redação; _____

A Assembleia Municipal deliberou, a sua reunião de 28 de dezembro de 2017, aprovar a alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão; _____

A alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão foi publicada em Diário da República através do Aviso n.º 3013/2018; Decorre do artigo 15.º do RJRU, que o âmbito temporal para aprovação da operação de reabilitação urbana, que no presente caso se traduz no Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão, deve ser aprovada no prazo de 3 anos subsequentes à aprovação da ARU, sob pena da mesma caducar; _____

Refere o número 1 do artigo 17.º do RJRU, que a aprovação de operações de reabilitação urbana, através de instrumento próprio, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal. _____

O Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão, reflete o previsto no artigo 33.º do RJRU, ou seja: _____

- Apresenta as opções estratégicas de reabilitação e de revitalização da área de reabilitação urbana, compatíveis com as opções de desenvolvimento do município; _____

- Estabelece o prazo de execução da operação de reabilitação urbana; _____
- Define as prioridades e especifica os objetivos a prosseguir na execução da operação de reabilitação urbana; _____
- Estabelece o programa da operação de reabilitação urbana, identificando as ações estruturantes de reabilitação urbana a adotar, distinguindo, nomeadamente, as que têm por objeto os edifícios, as infraestruturas urbanas, os equipamentos, os espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, e as atividades económicas; _____
- Determina o modelo de gestão da área de reabilitação urbana e de execução da respetiva operação de reabilitação urbana; _____
- Apresenta um quadro de apoios e incentivos às ações de reabilitação executadas pelos proprietários e demais titulares de direitos e propõe soluções de financiamento das ações de reabilitação; _____
- Descreve um programa de investimento público onde se discriminam as ações de iniciativa pública necessária ao desenvolvimento da operação; _____
- Define o programa de financiamento da operação de reabilitação urbana, o qual deve incluir uma estimativa dos custos totais da execução da operação e a identificação das fontes de financiamento; _____

De acordo com o número 4 do artigo 17.º do RJRU, o projeto de operação de reabilitação urbana é submetido a discussão pública, a promover nos termos previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, para a discussão pública dos planos de pormenor; _____

Ora, o número 2 do artigo 89.º do RJIGT prevê que o período de discussão pública seja anunciado com a antecedência mínima de cinco dias, e não pode ser inferior a 20 dias. ___

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar o projeto do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão. _____

2 - Submeter a discussão pública o projeto do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação e, consequentemente, estabelecendo que o mencionado período de discussão pública terá início no 5.º dia, após a publicação em Diário da República, e que decorrerá durante os 20 dias seguintes.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **JURÍDICO E CONTENCIOSO:** _____

1 - “SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS POR PARTE DOS TITULARES DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS DE VENDA DO INTERIOR DO MERCADO MUNICIPAL” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal, na sua reunião de 8 de fevereiro de 2018, deliberou a aprovação da empreitada “Reabilitação do Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão”, nos termos referidos na proposta então apresentada; _____